

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 8717 Fls.
Em 12 / 12 / 2008
Anna Paula L. da Rocha
PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.861 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO IOLANDA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES

FAÇO saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada do uso público área de terra, medindo 8.290,62 m² (oito mil, duzentos e noventa vírgula sessenta e dois metros quadrados) localizada no lugar denominado Iolanda, nesta cidade, confrontando-se por seus diversos lados com Colégio Veneciano, Sociedade Beneficente São Camilo, Loteamento Mazarini e área pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Antônio da Silva, a área constante da clausula anterior.

Art. 3º O ato de doação conterà cláusula de reversão e inalienabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

Walter de Prá
WALTER DE PRÁ
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 05 / 12 / 2008

J. Silva